LEI Nº 1.410 DE 02 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

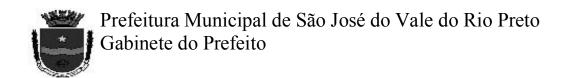
- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$325.384,37 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com a Portaria nº 204/GM de 29/01/2007 e as Deliberações CIB nºs 370, 402 e 421, de 2007, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Roberto Alves Vieira Secretário de Saúde



ANEXO A LEI Nº 1.410 DE 02 DE JULHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
(3-C- (3-m²)		27-0
Fundo Municipal de Saúde		90
3434.0101220202.039	3.3.90.30-04	22.892,14
3434.0101220202.034	3.3.90.30-04	68.676,40
3434.0101220202.034	3.3.90.32-04	137.352,81
3434.0101220202.034	3.3.90.39-04	67.663,02
3434.0101220202.034	4.4.90.52-04	28.800,00
N/M		10000000
TOTAL		325.384,37



Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de julho de 2008.

Ailton de Oliveira Chefe de Gabinete